PROJETO DE LEI Nº 77/18

Institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de junho.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Salvador.

Art. 2º. A Semana de Conscientização e Combate à Automedicação tem como objetivos:

I - Informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação;

II - Conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação;

III - Divulgar sobre a importância e competência única do profissional Farmacêutico no ato da dispensação de medicamentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

TEO SENNA

JUSTIFICATIVA

No atual contexto social, é cada vez mais comum o comparecimento de indivíduos nas farmácias, a fim de adquirir medicamentos para curar problemas de saúde. Porém, no mais das vezes, tais medicamentos não foram prescritos por médicos, mas indicados por amigos, pelo balconista ou pela propaganda de televisão.

Essa prática acarreta consequências gravíssimas à saúde desses cidadãos que se automedicam. Dados do Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – SINITOX, da Fiocruz, apontam que, por ano, há uma

média 34 mil casos de desintoxicação por uso indevido de remédios, com média de 91 óbitos.

É importante ressaltar, nesse sentido, que a automedicação leva a riscos que vão desde reações alérgicas, diarreia, tonturas e enjoos, até anular a eficácia de medicamentos ou potencializar os efeitos colaterais. Outro risco é a dependência física e psicológica, como no caso de antidepressivos e ansiolíticos, os quais, tomados acima da dose, afetam o sistema nervoso.

Portanto, é necessário que o Município adote medidas efetivas no sentido de conscientizar e informar a população acerca dos males advindos da automedicação. Desta forma, espera pela aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

TEO SENNA